

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.28.066-PE-SMS

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.10.28.066-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 18 de novembro de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

Chorozinho/CE, 3 de novembro de 2021.  
ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Ato justificativo da conveniência da outorga da concessão.

O Prefeito do Município do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a concessão da exploração do serviço público de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos sanitários na área correspondente ao Município do Crato, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, incluindo a execução das obras de construção de redes coletoras de esgoto e respectivas ligações prediais, interceptores, linhas de recalque e emissários, estações elevatórias de esgoto e estações de tratamento de esgoto, e gestão comercial de todo sistema de saneamento, justificando-se a referida concessão pelas razões que passa expor. JUSTIFICATIVA: Considerando o artigo 175, da Constituição Federal, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre por meio de licitação, a prestação de serviços públicos; Considerando a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, estando inseridos neste conceito os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, reafirmando a competência do Poder Público para a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários; Considerando o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, que estabelece diretrizes específicas para ordenamento, estruturação e disponibilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com objetivos e metas a serem cumpridas pela Administração para alcançar a universalidade de acesso a todos os usuários do sistema de água e esgoto do Município do Crato; Considerando que os serviços de saneamento básico atualmente são prestados diretamente pelo Município do Crato e que, atualmente, tem por finalidade manter e expandir, no âmbito do Município do Crato, os serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água potável; Considerando a Lei Municipal nº 3.833/2021, que dispõe sobre a concessão e a gestão comercial dos serviços de água e esgotamento sanitário do Município do Crato e dá outras providências; Considerando os estudos de viabilidade técnica e econômica que concluíram pela necessidade de investimentos para que sejam cumpridos os princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, para a prestação universal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma adequada; Considerando que o Município é o responsável pelo planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estabeleceu normas para a prestação adequada dos serviços e regulação para satisfação dos usuários, garantindo o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento, e que atende a meta de universalização dos serviços de coleta e tratamento de esgoto no prazo estabelecido pela Lei nº 14.026/2020, prevenindo e reprimindo o abuso do poder econômico e definindo tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do futuro contrato e modicidade tarifária; Quando da análise dos estudos realizados e as diversas modelagens de gestão disponíveis para a prestação do serviço público de tratamento e destinação final de esgotos sanitários, as autoridades municipais concluíram como mais adequado ao população do Crato a realização de licitação pública para contratar empresa concessionária, em face das expressivas vantagens que essa modalidade institucional propicia, especialmente em contraste com o grande volume de incertezas associadas às demais alternativas, principalmente as relacionadas à manutenção da prestação de serviços por órgão municipal ou mesmo de eventual contrato de programa com entidade estadual em regime de cooperação interfederativa. Levando-se em conta a natureza do serviço público de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, bem como as características da delegação de serviços públicos por concessão, ainda que parcial, considerando que o serviço de água permanecerá sob a delegação da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato (SAAEC), conclui-se pela plena viabilidade jurídica da concessão do serviço público de esgotamento sanitário, na modalidade comum, incluindo a gestão comercial, sendo tal modelo o mais indicado para atendimento ao interesse público dos municípios. Na alternativa representada pela concessão, nos moldes da Lei Federal nº 8.987/1995, a concessionária ficará subordinada ao controle municipal, a ser exercido por órgão regulador especificamente destinado para exercer as funções de planejamento, regulação e fiscalização, assegurando, dessa forma o equilíbrio que deve subsistir entre os direitos e deveres do Poder Público, dos usuários e da concessionária, conforme dispõe a mencionada lei federal. A opção pela concessão se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização dos vultosos investimentos necessários para a prestação do serviço de esgotamento sanitário nos termos da legislação pertinente, em montante representativo para os cofres públicos municipais. Vale ressaltar que os valores das tarifas serão fixados em plena observância à modicidade tarifária e à sustentabilidade econômico-financeira do serviço. Por fim, frise-se a transparência e o amplo debate que ocorreu com a população do Município do Crato acerca do presente projeto de Concessão, por meio de (i) Audiência Pública referente ao objeto da Concessão, realizada às 14h do dia 01 de julho de 2021, e (ii) Consulta Pública ocorrida entre 29.05.2021 e 10.07.2021, em atendimento ao que dispõe o inciso IV, do artigo 11, da Lei Federal nº 11.445/2007. Assim, em face das justificativas acima mencionadas e visando: garantir a preservação do interesse público; a promoção das condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente; e ensejando perspectivas para o desenvolvimento social e econômico e do bem-estar da população, o Município do Crato torna público que promoverá licitação objetivando a delegação do serviço público de tratamento e destinação final de esgotos sanitários por meio de Concessão.

Crato - CE, 3 de novembro de 2021.  
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2021

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2021, cujo OBJETO é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica na sede do Município de Granja/CE, conforme projeto. Onde ficaram INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28 e PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62 e HABILITADAS as empresas: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 e CONSTRUTORA E & J LTDA, CNPJ Nº 41.634.619/0001-35. Ficando Aberto o Prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso i, alínea "a", lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos fica estabelecido o dia 12 de Novembro de 2021, às 08h30min, para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços.

Granja-CE, 3 de novembro de 2021.  
WILLIAM ROCHA COSTA  
Presidente da CPL

## AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados que a Abertura das Propostas de Preços referente a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 004/2021, cujo OBJETO é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Granja/CE, conforme projeto nos Autos do Processo será no dia 05 de Novembro de 2021, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, onde nesse momento o Sr. Presidente juntamente com a Comissão de Licitação irão abrir os Envelopes de Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na fase anterior do Processo.

Granja-CE, 3 de novembro de 2021.  
WILLIAM ROCHA COSTA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.641.646/0001-55, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Sr. Francisco John Lenon Pinheiro Nobre no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública nº 001/2021 que versa sobre o objeto credenciamento para Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, com duração estabelecida para cada categoria no item 1.13.2, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Ibicuitinga-CE, tudo conforme especificações nos anexos e edital. Os participantes deverão apresentar a documentação para o credenciamento até o dia 18 de novembro de 2021, no horário de 08:00hs até às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Manoel Vicente nº 1130, Ibicuitinga, no Estado do Ceará, as quais serão submetidos. O Edital poderá ser examinado perante a Secretaria Municipal de Cultura no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 13:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga [www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br).

Ibicuitinga-CE, 3 de novembro de 2021.  
FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.27.01

Processo Licitatório Nº 045/2021 - O Município de Icapuí, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas ruas do Município de Icapuí-CE, conforme contrato de repasse nº. 895405/2019/MDR/CAIXA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, localizada à Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará - Secretaria de Administração e Finanças, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 7:30h às 13:30h), toda e qualquer informações serão prestadas no endereço acima, ou através do fone (0xx88) 3432-1400.

Icapuí-CE, 3 de novembro de 2021.  
JOSÉ FRANCISCO DA COSTA  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUAURESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.06.01-PMI/FUSPI

EMPRESAS INABILITADAS: Lexon Serviços & Construtora - CNPJ 07.191.777/0001-20 (Descumpriu item 5.d.2 do edital); Gama Soluções em Engenharia - CNPJ 33.096.487/0001-07 (Descumpriu item 5.c.1 do edital). EMPRESAS HABILITADAS: Demais empresas participantes. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2021.08.06.01-PMI/FUSPI. Do Recurso: Fica aberto prazo recursal, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações. Os atos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Iguaú-CE, 3 de novembro de 2021.  
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 13.21.10.25.001 - Processo: 1301.08.30.001-PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Saúde do Município e Prohospital Comercio Holanda LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material permanente para equipar as UBS, Centro de Especialidades, SAD, CIRI, CEO e Hospital Municipal de Itaitinga/CE. Fundamentação legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1301.08.30.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Valor global: De R\$ 2.264.259,68 (dois milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Data: Itaitinga/CE, 29 de outubro de 2021. Signatários: Dulce Viana Machado e Jose Rufino da Silva Neto.



